

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 06-2024 SEAD-UAB

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS PARA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | TCC DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE -  
EaD/UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para para a função de **Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso / TCC** do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. *Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a constituição de cadastro de reserva de **Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** .

1.2. *Cadastro de Reserva*

1.2.1. A constituição do cadastro de reserva consta do anexo 1.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão

ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

### 1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter experiência de edição e utilização do MOODLE;
- d) ter disponibilidade para viagens aos Polos de ensino do curso para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana.
- e) Graduação em Direito, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas;
- f) Título de Mestrado em Direito, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas;
- g) Ter experiência profissional/acadêmica na área do Eixo Temático pretendido, anexo 1.

### 1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

#### 1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no Magistério Superior.

#### 1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no Magistério Superior.

### 1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme Plano de Trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A cada 15 horas/aula será pago uma bolsa.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

## 1.6. Das Bolsas

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais);
- c) Serão concedidas duas mensalidades de bolsa no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital não podem ser acumuladas com outra bolsa financiada por recursos públicos federais, conforme Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

## 2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador/a para o componente curricular – *Trabalho de Conclusão de Curso | TCC*:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma MOODLE;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado | AVA da Plataforma Moodle;
- c) conhecer o Regulamento e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- d) orientar os/as estudantes no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em TCC;
- e) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- f) acompanhar, analisar e dar retorno do TCC através da escrita e *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as estudantes para postagem durante o período do componente curricular/orientação de TCC;
- h) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa, bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas

físicas, etc;

- i) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos/as estudantes, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- j) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as estudantes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- k) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos/as estudantes, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange às orientações;
- m) responder questionamento e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- n) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- o) ter disponibilidade para viajar ao Polo para participar de atividades avaliativas presenciais, orientação e/ou banca de conclusão, conforme determinação da Coordenação do Curso e
- p) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é **gratuita** e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK\(clique aqui\)\\*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;

- b) link para o currículo *Lattes* atualizado (2024) e arquivo correspondente, na extensão \*.pdf – até 1000kb;
- c) diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e Mestrado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na ordem em que aparecem no barema, e com páginas numeradas, na extensão \*.pdf – até 4000kb e
- e) Carta de Apresentação e Intenções assinada, na extensão \*.pdf – até 3000kb.

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular e análise da *Carta de Apresentação e Intenções*, de caráter eliminatório e classificatório.

##### **4.1. Da Análise Curricular**

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### 4.2 *Da Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele;

4.2.2. O/a candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e indicar o EIXO TEMÁTICO que tem interesse em atuar como Professor/a Orientador/a;

4.2.3. O/a candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a Orientador/a. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na *Carta de Apresentação e Intenções*. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as examinadores/as, considerando duas casas decimais.

4.2.7. Também será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 70 (setenta) pontos na *Carta de Apresentação e Intenções*, conforme critérios no anexo 3.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os/as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de RFC.

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD e
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/a candidato/a que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [edhct2@gmail.com](mailto:edhct2@gmail.com) com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Orientador/a de TCC Edital SEAD/UAB 06/2024”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em

qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

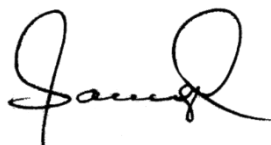
6.3. O pagamento das bolsas ao/à Professor/a Orientador/a de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Orientador/a de TCC será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/a Professor/a Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 16 de abril de 2024.



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a  
Distância



Anexo 1

Cadastro de Reserva

<b>EIXOS TEMÁTICOS</b>	
EIXO 01	a) Teoria Geral dos Direitos Humanos e Direitos Fundamentais; b) Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Migrantes e Refugiados; c) Cortes de Direitos Humanos e Responsabilização pela Violação dos Direitos Humanos.
EIXO 02	a) Interseccionalidade Raça, Etnia e Direitos Humanos; b) Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos; c) Direitos Humanos e suas interfaces com Saúde e Assistência Social.
EIXO 03	a) Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade; b) Direitos Humanos, Povos e Comunidades Tradicionais; c) Direitos Humanos, Idosos, Criança e Adolescente.

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde . Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído) em Direito, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas - Doutorado	01	20	20		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído) em Direito, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas - Mestrado	01	10	10		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído) em Direito, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas - Especialização	01	05	05		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos (2019-2023) em docência em EaD superior (por ano)	05	04	20		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos (2019-2023) em docência no ensino superior (por ano)	05	03	15		
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos (2019-2023), em orientação de TCC, monografia, dissertação ou tese, com tema relacionado ao Eixo Temático escolhido (por orientação)	15	02	30		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

### Anexo 3

#### Barema da Carta de Apresentação e Intenções

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
01	Clareza e consistência da narrativa sobre as experiências, habilidades, competências e intenções de orientar TCC.	25
02	Pertinência entre a atuação como Professor/a Orientador/a no Eixo Temático escolhido e suas experiências pessoais, profissionais e acadêmicas.	25
03	Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência Professor/a na educação a distância.	20
04	Coerência e coesão textual	15
05	Utilização adequada da Língua Portuguesa	15
<b>Total</b>		<b>100</b>

Anexo 4  
Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
16/04/2024	Publicação do Edital
16/04/2024 a 15/05/2024	Período de inscrições
20/05/2024	Divulgação da homologação das inscrições
21/05/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
24/05/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
27/05/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
28/05/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
31/05/2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
31/05/2024	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo